

A Prefeitura da Cidade de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com sede na cidade de São Paulo na Rua Líbero Badaró, 569 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 060.269.453/0001-40, doravante designada simplesmente **SMADS**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Eidi Santos, Supervisora de Assistência Social – SAS IPIRANGA, e a organização sem fins lucrativos **INSTITUTO HUMANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL IHDI**, inscrita no CNPJ sob nº 55.072.474/0001-30, titular da matrícula/credenciamento em SMADS sob o registro nº 10.48, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob registro nº 076/2011, com sede na RUA LORD COCKRANE, 505 - FUNDOS, distrito: IPIRANGA, REGIÃO: IPIRANGA, neste ato representada pelo(a) seu(sua) presidente **Márcia Cristina de Almeida**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 12.886.604-4-SSP-SP e do Registro no CPF-MF nº 083.999.038-33, doravante designada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem, no período de 17/05/2018 a 30/09/2018, ADITAR o Termo de COLABORAÇÃO em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA 1ª** - Conforme estabelecido no Decreto 56.102/2015, Portaria PREF 328 de 11/05/2018 e Portaria 19/SMADS/2018, ficam acrescidas vagas para acolhimento na ocorrência de baixas temperaturas conforme segue:

I – Nome do Serviço: **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

II – Nome Fantasia: **SAICA ESPAÇO ACOLHER**

III – Número de vagas acrescidas: **2**

IV – Local de Atendimento às vagas aditadas: **No mesmo local do serviço**

V – Valor per capita/dia: **R\$ 13,33**

VI – Valor total do período: **R\$ 3.652,42**

**CLÁUSULA 2ª** – A presente despesa onera a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.243.3013.6221.3.3.50.39.00.00 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS EM RISCO SOCIAL.

**CLÁUSULA 3ª** - A prestação de contas referente às vagas aditadas na Plano de Contingência para Situação de Baixas Temperaturas considerará devidos os valores per capita respectivos por pessoa acolhida, por dia de funcionamento do serviço, de acordo com os dados registrados no SisAtendimento e/ou mediante o monitoramento do técnico.

**CLÁUSULA 4ª** - Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 23 de maio de 2018.



**Eidi Santos**  
Supervisora

SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –  
SAS IPIRANGA



**Márcia Cristina de Almeida**  
Presidente

RG nº 12.886.604-4-SSP-SP  
CPF-MF nº 083.999.038-33

TESTEMUNHAS:



1. (nome)  
R.G. n.º:

**Silmara Pivato Bortali**  
Espec. Assist. Desenv. Social  
Pedagoga - RF 591.642.9.01  
CRAS Ipiranga



2. (nome)  
R.G. n.º:

Extrato publicado no D.O.C. em 19/06/2018  
Cristiana Maria Viscome  
Assessoria Técnica  
RF: 587.850.1  
SMADS/CRAS SAS IPIRANGA